



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

Lei Municipal nº 233/2002. De 23 de Abril de 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
IMPLEMENTAR O PROGRAMA SOCIAL MUNICI-
PAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFAN-
TIL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, Estado
do Pará, República Federativa do Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar o programa
social municipal de erradicação do trabalho infantil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dis-
posições em contrário.

Tucumã - PA., em 23 de Abril de 2002.


DR. CELSO LOPES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL